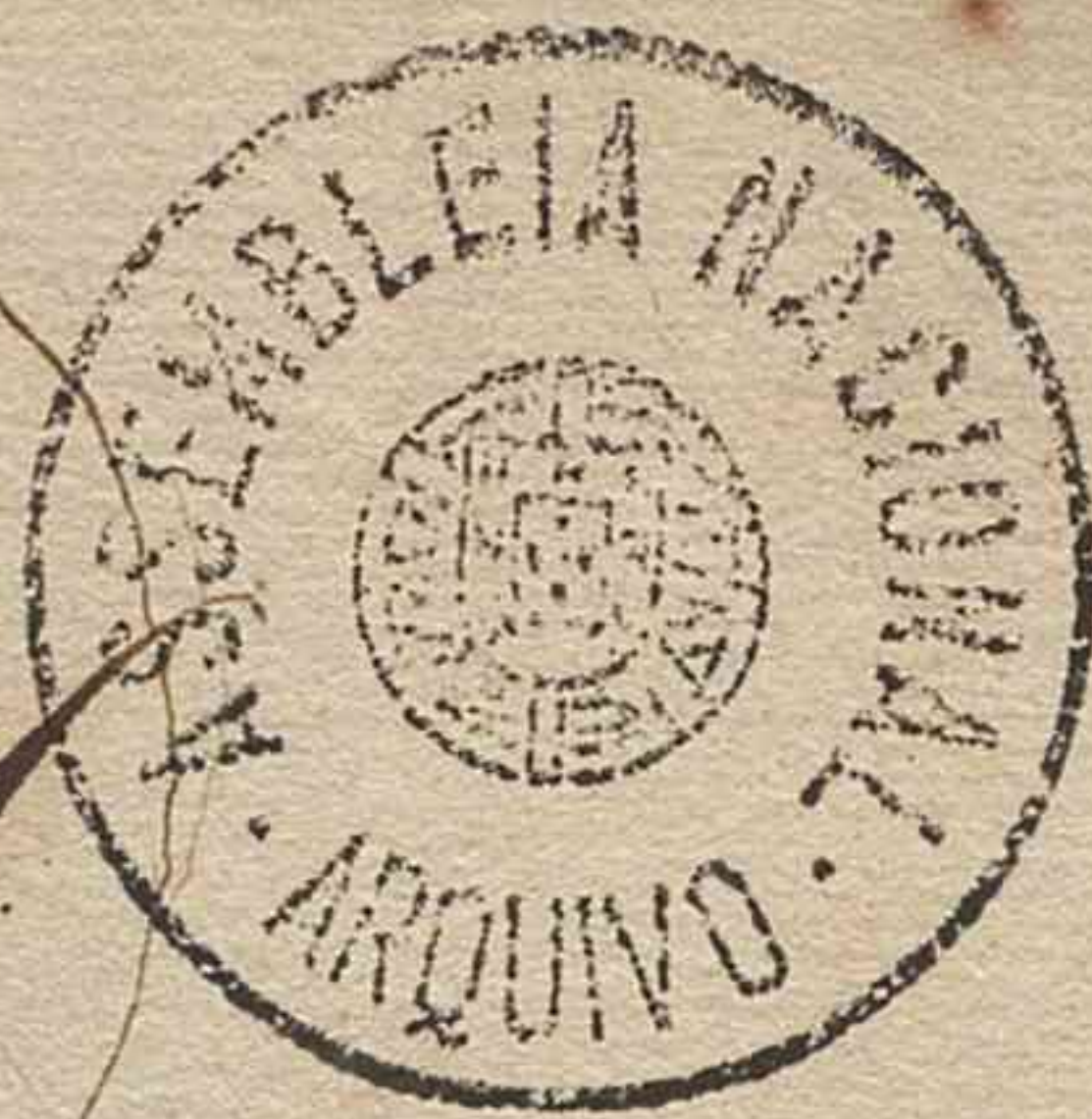


Venhor.



186
65

ix. João Antonio dos Santos, que elle supp. a
Chanco-se sem abrigo algum, de Pais que lhe podem
Valer, vivendo somente na Companhia de duas Ir-
maas Douradas, mantidas pelos Pais benfiteiros,
q. as decorrem e Como supp. a muitos tempo
que nao tem em q. se empregue, para fim de Sepa-
der Sustentar, e as d. duas Irmaas Douradas, as
quas ainda experimentao amaior situacao nella
falla, que supp. the faz, estes os motivos porque
Recorre a Real Clemencia de Vossa Mg. d. p. que
se digue mandar admitir ao supp. em qualquer
emprego no Armas, Real do Exercito, ou da Mari-
nha, ou Obra Publica, em q. possa empregar-se p.
Escrever, pois se acha Abit. p. qualquer emprego de
escripta, e q. nao seja. Para Moco do Armazem
do Armas Real do Exercito ou p. qualquer das
Officinas dom. ou em Outras p. dos Outros Arma-
naes, p. fim de acudir a urgencia em q. esta sem
emprego e de sua trista Irmaas. e portanto.

Lx. 12 de Julho de
1821

PARA V. Mg. d. por sua Real Clemen-
cia, se digue de ferir ao supp. pois se
faz digno de toda a Real Consideracao.
L. M. P.

sem discussao p. falta de assinatura; e q. amais nao p. ter
aposty de p. 13 de Julho de 1821

186
ex 5-



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR